



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP nº 005/2021 - REMARCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES”, “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital.

Processo Administrativo nº: 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de MARÇO de 2021, às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2021 **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

1. PREÂMBULO

1.1. 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto, – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela **Portaria Nº 0635 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **22/03/2021, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da**



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. A Contratações oriunda deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

2.4 As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4215/20.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deverão apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

4.3. É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3.1 – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3.2 Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

6.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**.

6.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

6.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.7- As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2021 - REMARCAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2021 - REMARCAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.7. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.8. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

7.9. O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 10.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas, assinadas e numeradas todas as folhas, por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca ofertada. Se tratando de Prestação de Serviços a Marca será dispensada.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

8.1.3 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

8.1.4 – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.7. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.8 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante.

8.1.9 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

8.1.10 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.11 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIV).

8.1.12 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atralhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1 Atestado de Comprovação de aptidão, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

privado, apresentado em papel timbrado da empresa, com o período de execução/prestação de serviços, em original ou cópia autenticada que comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente; (Acórdão 1.477/2019 – TCE/PR).

O Atestado de Capacidade Técnica está previsto no inciso II do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93).

10.1.3.2 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, com o respectivo prazo de validade;

10.1.3.2 Licença expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município para os “Veículos” que vão transportar as Carnes com o devido prazo de validade (SOMENTE A EMPRESA VENCEDORA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO OU NA ASSINATURA DO CONTRATO);

10.1.3.3 Licença sanitária dos veículos responsáveis pelo transporte das mercadorias, expedida pela Vigilância Sanitária do município respectivamente, os veículos deverão pertencer a licitante, ou possuir contrato de locação ou de transporte das mercadorias, com identificação dos mesmos, (SOMENTE A EMPRESA VENCEDORA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO OU NA ASSINATURA DO CONTRATO);

10.1.3.4 Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.

10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo VIII) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.3 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a idoneidade da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**.

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** terá validade de **12 (doze) meses**, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de **INABILITAÇÃO** da licitante.

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**:

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br.

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação , conforme Decreto Municipal 4215/2020.

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS)** IMPETRADO , ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta.**

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de n.º 1504/2007 e Decreto n.º 3812/2017.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 06 (SEIS) meses improrrogáveis, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

18. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o objeto da presente licitação, até o 2º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, na Sede da Secretaria requisitante ou local diverso determinado pelo gestor da pasta conforme anexo I Termo de Referência deste Edital em horário comercial das 09 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

a) Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de até no máximo 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

b) A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e outros no que couber.

c) A empresa Contratada é responsável pela qualidade dos produtos licitados e fornecidos;

d) No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

e) A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

18.2 A entrega se dará da seguinte forma:

18.2.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação, com a especificação, constando das seguintes fases:

18.2.2 Abertura das embalagens;

18.2.3 Comprovação de que o objeto da presente licitação atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

18.2.4 O recebimento provisório do objeto da presente licitação não constitui aceitação dos mesmos.

18.2.5 A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto da presente licitação pela da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

18.2.6 Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto da presente licitação e conseqüente aceitação.

18.2.7 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo objeto da presente licitação irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.2.8 Somente serão aceitos os objeto da presente licitação que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)

18.2.9 Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

18.2.10 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

18.2.11 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

18.2.12 O prazo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;

18.2.13 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada nas escolas através de **uma Nota Fiscal de simples remessa ou romaneio** com informações detalhadas da mercadoria – descrição, unidade de medida, valor unitário e total, data, identificação da empresa e da Unidade Escolar, este romaneio deverá atender as normas legais para transporte da mercadoria – que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para Unidade Escolar, 1 (uma) para a **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora;

18.2.14 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

18.2.15 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

18.2.16 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

18.2.17 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

18.2.18 Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

18.2.19 Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

18.2.20 Rotulagens – Todos os objetos da presente licitação, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica. Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

18.2.21 Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** no Setor de Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Almoxarifado da PMM, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

18.2.22 Informações sobre alguns itens constantes do Objeto do Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pela pregoeir ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

18.2.23 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

18.2.24 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

18.2.25 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, 01 (uma) para o local de entrega e outra para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

18.2.26 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

18.2.27 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

19.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

19.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

19.4. Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

19.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

CARNES:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.144

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.131

HORTIFRUTI:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.137

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

ESTOCÁVEIS:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.131

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.137

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

20.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

20.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

20.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

20.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas,



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

21.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**

21.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

21.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

21.9 - “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 280 e 281 e de acordo com o Decreto Municipal 4.215/2020.

21.10 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

21.11 - As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4215/2020 .

21.12 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) AnexoXII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Atestado de Visita Técnica (Assinado pela Secretaria Requisitante – Não é passível de Inabilitação);
- o) AnexoXIV - Modelo Declaração de condições de execução de serviço;
- p) Anexo XV – Minuta de Contrato;
- q) Anexo XVI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Mangaratiba/RJ, em 09 de MARÇO de 2021.

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA CARNES

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação	Nº do CNPJ: 29.138.310/0001-59		
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

3 DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar – **CARNES**;

3.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de Gêneros alimentícios (Carnes) para o preparo da Merenda escolar dos alunos do município. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-la em sua totalidade.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Buscando o objetivo de garantir a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

4.2 Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que em seu art. 2º, cita as diretrizes da alimentação escolar e em seu inciso I, cita: “O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”, e em seu artigo 3º que diz que “A alimentação escolar é direito dos alunos da



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”;

4.3 Considerando que a carência da merenda escolar poderá afetar diretamente o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Lei Federal nº 11.947/2009, para suprir as necessidades dos discentes;

4.4 A finalidade precípua desta contratação se justifica pelo fornecimento de alimentação ao corpo discente das Unidades Escolares, bem como, contribuição para as condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

4.5 Considerando a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino por tempo indeterminado, diante do cenário de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), serão considerados apenas 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos matriculados na rede, que são, aproximadamente, 3912 (três mil, novecentos e doze), pois de acordo com mapa estatístico do mês de setembro do exercício de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer contava com cerca de 7.823 (sete mil, oitocentos e vinte e três) alunos;

4.6 Considerando a flexibilização do ano letivo de 2021, criando uma normativa que estende a possibilidade da realização de aulas na modalidade remota até 31 de dezembro de 2021;

4.7 Considerando atendimento de 50% dos alunos;

4.8 Considerando a Sanção da lei que autoriza em caráter excepcional a distribuição de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Medida tomada porque a maior parte das escolas públicas do país está com aulas suspensas.

4.9 Considerando impactos provocados na economia, devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19);



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

4.10 Considerando a extensão territorial do município de a área total de aproximadamente 356.408km², a distância entre as Unidades Escolares e o fato da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer não possuir depósito adequado para armazenamento dos gêneros para atender todas as Unidades Escolares com qualidade;

4.11 Considerando que determinadas Unidades Escolares se encontram em áreas de difícil acesso, tais como ilhas e serra;

4.12 Para efeito de quantitativo de alimentos, foi considerada a per capita de acordo com cada segmento, levando-se em consideração a especificidade de cada faixa etária com relação as suas necessidades físicas e biológicas, além da prática dietética e vivência de cada Unidade Escolar no Município de Mangaratiba;

4.13 Considerando alteração no quantitativo dos alunos e dos objetos, devido aos impactos provocados pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19), justifica-se abertura de novo Processo Administrativo, tendo em vista necessidade de adequação do Processo de Merenda Escolar - Carnes, nº 4450/20, aberto em 22 de maio de 2020.

5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

6.1 Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

6.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

6.2.1 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

6.3 O prazo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;

6.4 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada nas escolas através de **uma Nota Fiscal de simples remessa ou romaneio** com informações detalhadas da mercadoria – descrição, unidade de medida, valor unitário e total, data, identificação da empresa e da Unidade Escolar, este romaneio deverá atender as normas legais para transporte da mercadoria – que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para Unidade Escolar, 1 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora;

6.5 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

6.6 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

6.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

6.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;

7.2A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos;

7.3A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;

7.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

7.5A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

8.3 Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

8.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:

- 9.1 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência,
- 9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.3 Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 9.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 9.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 9.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 9.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 9.8 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 9.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- 9.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 9.12 Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.;
- 9.13 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.14 Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CNP que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 9.15 Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 9.16 Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

10 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1 A execução do objeto será de **06 (seis) meses**.

11 NATUREZA DOS SERVIÇOS E MODALIDADE

11.1 O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

12 GARANTIAS

- 12.1 Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada, serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

13.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;

13.3 A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

13.4 A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

13.5 Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções estão explícitas no art. nº 86 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

15 PENALIDADES

15.1 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

16 DA LEGISLAÇÃO APLICADA



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

16.1 Base legal Lei Federal Nº 8.666/93 Artº6º Inciso III.

DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Mangaratiba, 09 de novembro de 2020.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO I do Termo de Referência

Quantitativo e Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	Total estimado
1	Carne bovina (pá / inteira)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	9735
2	Carne bovina (pá / moída)	Com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	5732
3	Carne bovina (pá / picada)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	4182
4	Carne bovina (músculo)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	1210
5	Carne bovina (seca)	Traseiro, curado, com máximo 10% de gordura, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, embalagem contendo no máximo 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	3497
6	Carne, frango (Coxa / sobre coxa)	Com osso, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	18252
7	Filé de Frango	Congelado, a -18°C pelo processo de frio rápido, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem contendo no máximo de 5 kg do produto, identificado com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	24059
8	Fígado bovino	Congelado, a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo de 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Kg	6784
9	Peixe Cação em postas	Peixe posta de cação congelado, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Embalagens: primária (em saco de polietileno de 1 a 2kg) e secundária (caixa de papelão de 5 a 10 kg).	Kg	12168



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA HORTIFRUTI

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer		Nº do C.N.P.J. 29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

17 DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar – **HORTIFRUTI**;

17.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de gêneros alimentícios (Hortifruti) para o preparo da Merenda escolar dos alunos do município. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

18 JUSTIFICATIVA

18.1 Buscando o objetivo de garantir a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

18.2 Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que em seu art. 2º, cita as diretrizes da alimentação escolar e em seu inciso I, diz: “O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”, e que em seu artigo 3º, cita: “A alimentação escolar é direito dos alunos da



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”;

18.3 Considerando que a carência da merenda escolar poderá afetar diretamente o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Lei Federal nº 11.947/2009, para suprir as necessidades dos discentes;

18.4 A finalidade precípua desta contratação se justifica pelo fornecimento de alimentação ao corpo discente das Unidades Escolares, bem como, contribuição para as condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

18.5 Considerando a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino por tempo indeterminado, diante do cenário de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), serão considerados apenas 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos matriculados na rede, que são, aproximadamente, 3912 (três mil, novecentos e doze), pois de acordo com mapa estatístico do mês de setembro do exercício de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer contava com cerca de 7.823 (sete mil, oitocentos e vinte e três) alunos;

18.6 Considerando a flexibilização do ano letivo de 2021, criando uma normativa que estende a possibilidade da realização de aulas na modalidade remota até 31 de dezembro de 2021;

18.7 Considerando atendimento de 50% dos alunos;

18.8 Considerando a Sanção da lei que autoriza em caráter excepcional a distribuição de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Medida tomada porque a maior parte das escolas públicas do país está com aulas suspensas.

18.9 Considerando impactos provocados na economia, devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19);



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

18.10 Considerando a extensão territorial do município que tem a área total de aproximadamente 356,408km², a distância entre as Unidades Escolares e o fato da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer não possuir depósito adequado para armazenamento dos gêneros para atender todas as Unidades Escolares com qualidade;

18.11 Considerando que determinadas Unidades Escolares se encontram em áreas de difícil acesso, tais como ilhas e serra;

18.12 Para efeito de quantitativo de alimentos, foi considerada a per capita de acordo com cada segmento, levando-se em consideração a especificidade de cada faixa etária com relação as suas necessidades físicas e biológicas, além da prática dietética e vivência de cada Unidade Escolar no Município de Mangaratiba;

18.13 Considerando alteração no quantitativo dos alunos e dos objetos, devido aos impactos provocados pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19), justifica-se abertura de novo Processo Administrativo, tendo em vista necessidade de adequação do Processo de Merenda Escolar - Hortifruti, nº 4453/20, aberto em 22 de maio de 2020.

19 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

19.1 Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

20 CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

20.1 Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)**, com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

20.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

20.2.1 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

20.3 O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer através da Autorização de Fornecimento;

20.4 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada nas escolas através de uma **Nota Fiscal de simples remessa ou romaneio** com informações detalhadas da mercadoria – descrição, unidade de medida, valor unitário e total, data, identificação da empresa e da Unidade Escolar, este romaneio deverá atender as normas legais para transporte da mercadoria – que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para Unidade Escolar, 1 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora;

20.5 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

20.6 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

20.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

20.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual.

21 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

21.1 Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;

21.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos;

21.3 A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;

21.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

21.5 A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

22.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

22.3 Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;

22.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

22.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

22.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

23 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:

- 23.1 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas neste Termo de Referência,
- 23.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 23.3 Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 23.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 23.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 23.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 23.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 23.8 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 23.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

23.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

23.12 Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

23.13 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;

23.14 Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CNP que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

23.15 Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

23.16 Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

24 EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 A execução do objeto será de **06 (seis) meses**.

25 NATUREZA DOS SERVIÇOS E MODALIDADE

25.1 O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

26 GARANTIAS

26.1 Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

27 A FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

27.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

27.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;

27.3 A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

27.4 A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação Sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

27.5 Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

28 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 As sanções estão explícitas no art. nº 86 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

29 PENALIDADES

29.1 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

30 DA LEGISLAÇÃO APLICADA



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

30.1 Subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02.

DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Mangaratiba, 09 de novembro de 2020.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:
--------------------	-----------------	---------------------	------------------

ANEXO I do Termo de Referência

Quantitativo e Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	TOTAL ESTIMADO
1	Abacaxi Pérola	Fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Com peso aproximado de 1,5kg cada.	Kg	7319
2	Abacate Comum	Polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1380
3	Abobora Japonesa	Madura, com peso mínimo de aproximadamente 2 kg a unidade.	Kg	9775
4	Abobrinha Italiana Especial	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	4354
5	Agrião	Comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	260
6	Aipim Comum	In natura, novo, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4801



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

7	Alho Nacional	Limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	6679
8	Almeirão	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Kg	19
09	Banana Prata	Extra, deverá ter tamanho médio, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unids.	Kg	23311
10	Banana da Terra	Banana da Terra, grande, madura, procedente de espécie sadia. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Kg	47
11	Batata Baroa	De 1ª qualidade, de cor amarelo intensa, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Acondicionada em embalagem de 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	388
12	Batata Doce	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	4667
13	Batata Inglesa Comum	De 1ª qualidade, Especial, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	7686
14	Bertalha	De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Kg	14
15	Beterraba Especial	In Natura, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	7909
16	Brócolis Americano	De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300gr.	Kg	1893
17	Caqui B	Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão. Com peso médio de 140gr a unidade. Embalagem de no mínimo 07 unidades.	Kg	24891



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

18	Cará	Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	616
19	Cebola Nacional Branca	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	14174
20	Cenoura Especial	In Natura, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	22646
21	Cheiro Verde	Fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150 gr.	Kg	664
22	Chuchu Especial	Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4914
23	Coentro	Verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120 gramas.	Kg	209
24	Couve Comum	Parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, pesando aproximadamente 400 gramas.	Kg	6286
25	Couve-Flor	Unidade de tamanho médio, íntegros, não amarelados ou murcho, em perfeita condição de apresentação, pesando aproximadamente 1kg.	Kg	1664
26	Espinafre	Vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho, com peso médio de 450 gramas.	Kg	4500
27	Hortelã	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	29
28	Inhame Especial	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca de aspecto fresco.	Kg	5498



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

29	Laranja Lima	Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades.	Kg	3264
30	Laranja Pera	Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 7 unids.	Kg	20382
31	Limão Taiti	Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com peso médio de 70g, contendo o kg, no mínimo 14 unids.	Kg	7737
32	Louro (Folhas frescas)	Louro em folhas inteiras com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie. Contendo aproximadamente 25 gramas.	Kg	4162
33	Maçã Nacional	As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso de aproximadamente 120g a unidade.	Kg	15132
34	Mamão Formosa	De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade.	Kg	7343
35	Manga Tommy	De primeira qualidade, com 60 a 80% de maturação, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	420
36	Melancia	In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras.	Kg	15530



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

37	Melão Amarelo	Separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Peso médio unitário de 1,5 a 2,5 kg.	Kg	11087
38	Morango	Redondo, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	192
39	Ovos (unidade)	Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, por odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar do ato da entrega. Caixa com 12 ovos cada.	CAIXA	43093
40	Pera Willians	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	20322
41	Pimentão Verde Extra	Tamanho médio, de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	174
42	Quiabo Especial	Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). Com comprimento menor de 12 cm.	Kg	16
43	Repolho Verde	Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, pesando aprox. 1kg.	Kg	1925
44	Tangerina Pokan	Extra, sem rama, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	24891



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

45	Tomate Extra A	Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão.	Kg	15095
46	Vagem	Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	Kg	4190



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA ESTOCÁVEIS

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.	Nº do C.N.P. J 29.138.310/0001-59		
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar - **ESTOCÁVEIS**.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de Gêneros alimentícios (Estocáveis) para o preparo da Merenda escolar dos alunos do município. A quantidade estimada no Anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Buscando o objetivo de garantir a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

3.2. Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que em seu art. 2º, cita as diretrizes da alimentação escolar e em seu inciso I, cita: “O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”, e em seu artigo 3º “A



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.”;

- 3.3. Considerando que a carência da merenda escolar poderá afetar diretamente o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Lei Federal nº 11.947/2009, para suprir as necessidades dos discentes.
- 3.4. A finalidade precípua desta contratação se justifica pelo fornecimento de alimentação ao corpo discente das Unidades Escolares, bem como, contribuição para as condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, que de acordo com planilha estatística do mês de **Fevereiro do exercício de 2020**, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer contava com cerca de **7.734** (*sete mil, setecentos e trinta e quatro*) alunos.
- 3.5. Considerando a extensão territorial do município de área total de aproximadamente 356,408km², a distância entre as Unidades Escolares e o fato da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer não possuir depósito adequado para armazenamento dos gêneros para atender todas as Unidades Escolares com qualidade;
- 3.6. Considerando que determinadas Unidades Escolares se encontram em áreas de difícil acesso, tais como ilhas e serra.
- 3.7. Para efeito de quantitativo de alimentos, foi considerada a per capita de acordo com cada segmento, levando-se em consideração a especificidade de cada faixa etária com relação as suas necessidades físicas e biológicas, além da prática dietética e vivência de cada Unidade Escolar no Município de Mangaratiba.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Anexo I deste Termo de referência.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- 5.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;
- 5.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.
- 5.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
- 5.3. **O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer através de Autorização de Fornecimento que será encaminhada via e-mail;**
- 5.4. **A Contratada deverá realizar a entrega solicitada nas escolas através de uma Nota Fiscal de simples remessa ou romaneio com informações detalhadas da mercadoria – descrição, unidade de medida, valor unitário e total, data, identificação da empresa e da Unidade Escolar, este romaneio deverá atender as normas legais para transporte da mercadoria – que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para Unidade Escolar, 1 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora;**
- 5.5. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;
- 5.6. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

- 5.7. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- 5.8. Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor / fiscal do Instrumento Contratual.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;
- 6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos.
- 6.3. A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;
- 6.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- 6.5. A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;
- 7.3. Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 7.6. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:

- 8.1. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 8.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.8. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 8.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.12. Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.14. Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 8.15. Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.16. Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto será de 06 **(seis) meses**.

10. NATUREZA DOS SERVIÇOS e MODALIDADE

10.1. O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o Art. Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na **modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

11. GARANTIAS

11.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

12.2. O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;

12.3. A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

12.4. A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação Sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

12.5. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções estão explícitas no art. nº 86 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

14. PENALIDADES

14.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

15.1. Subsidiariamente as Leis Federais Nº 8. 666/93 e 10.520/02.

16. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Mangaratiba, 19 de maio de 2020.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO I do Termo de Referência

Descrição, Especificação e Quantidade dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	TOTAL ESTIMADO
01	Açúcar Refinado	Especial, acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	6517
02	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem de 400g contento a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PCT	9530
03	Alimento nutritivo a base de hidrato de carbono sabor baunilha	A base de hidratos de carbono, sabor baunilha, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2648
04	Amido de milho	Puro, acondicionado em embalagem de 500g com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	22792
05	Arroz Integral	características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	KG	94
06	Arroz polido (Agulhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	8044
07	Aveia	Em flocos, acondicionada em embalagem com no mínimo 250g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	13136
08	Azeite, Oliva	Puro, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml. Extra virgem com acidez máxima de 0,8%. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	3700
09	Batata Palha	Batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagem de 400 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	10857



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

10	Baunilha	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	7000
11	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2895
12	Biscoito doce rosquinha Leite	Tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	3478
13	Biscoito Água e sal sem lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	735
14	Biscoito de cream-cracker light	Tipo cream-cracker light Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	90
15	Biscoito Cream Cracker sem lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	925
16	Biscoito de Arroz	Sem glúten, sem gordura trans nem colesterol, sem adição de açúcar, feito 100% de arroz. Embalagem de no mínimo 100g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	160
17	Biscoito de Leite Diet	Biscoito sabor Leite para Dietas de Ingestão controlada de açúcares, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Maltitol; vitaminas e minerais. Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem de no mínimo 140g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	121



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

18	Biscoito de Polvilho light	Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 90 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	178
19	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	6955
20	Biscoito doce Maria	Tipo Maria acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	16210
21	Biscoito Maisena Diet	Biscoito tipo maisena, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Maltitol; vitaminas e minerais. Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem de no mínimo 140g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	100
22	Biscoito Maria sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	565
23	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor leite)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	165
24	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	22445
25	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	28060
26	Biscoito Sequilho	Biscoito doce tipo sequilho a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos, e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem com 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses.	UND	170



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

27	Café, pó	Torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1346
28	Canjiquinha de milho amarelo	Acondicionado em embalagens de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	285
29	Chia	Semente de chia (Salvia hispânica), Embalagem de plástico atóxico com 100 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	270
30	Cravo	Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico, transparente, contendo 30 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	2900
31	Creme de leite	Embalagem: tetra Pack com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	10855
32	Creme de Leite zero lactose	Ingredientes: creme de leite, soro de leite, enzima lactase. Zero lactose. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	105
33	Ervilha	Seca, safra nova, grupo II, tipo 1, acondicionado em embalagem com 500 g, contendo a descrição das características do produto, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	476
34	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve está intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	7754



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

35	Extrato de Soja (Leite de Soja)	Extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	2487
36	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 340 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	13371
37	Farelo de Aveia Sem Glúten	Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	110
38	Farinha de Arroz	Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	KG	9
39	Farinha de Trigo Integral	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente, contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Kg	12
40	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	3679
41	Farinha, trigo	Especial, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	662



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

42	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	30822
43	Fermentado acético	De vinho e álcool etílico, com no mínimo 10 % de vinho, acondicionado em embalagem com no mínimo 759 ml, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	2689
44	Fermento químico	Embalagem com 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	390
45	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses	Até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	2070
46	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses	Indicado para lactente de 6 a 12 meses, em pó para diluição, à base de leite de vaca, contendo prebióticos, soro do leite, maltodextrina, vitaminas e minerais. Utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº43, de 19/09/2011. ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	612



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

47	Fórmula Infantil Sem Lactose	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes menores de um ano. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Vitaminas, minerais (cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês). Isento de Glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	575
48	Fubá	Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	404
49	Grão de Bico	Grão de bico, constituído de grãos maduros, secos tamnho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impurezas de 2%, isento materias terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	22
50	Leite desnatado	Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitaminas A, C, D, acondicionado em embalagem de 300g aluminizada, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	677
51	Leite em pó (integral)	Integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	82553
52	Leite sem Lactose em Pó	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	1265



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

53	Lentilha	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros limpos e secos. Embalagem com informação nutricional e registro no órgão competente. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	14
54	Macarrão (Padre Nosso)	Tipo Padre Nosso, massa preparada com semolina, acondicionada em embalagem c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	1568
55	Macarrão de Arroz (Parafuso)	Tipo Parafuso. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	4
56	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	3364
57	Macarrão espaguete (Sem Ovos)	Macarrão Espaguete Sem ovos: massa tipo espaguete, nº8 a 9, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Acondicionado em embalagem de 500g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	30
58	Macarrão Integral	Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	22
60	Margarina sem Sal	(Margarina sem sal - Embalagem 250g) Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de	UND	12



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

		lipídios. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir do recebimento e informações nutricionais.		
61	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	2436
62	Milho em conserva	Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve está intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	7754
63	Mingau de Arroz sem glúten	Amido de milho com farinha de arroz. Sem glúten. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem de 200g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	50
64	Orégano	Orégano desidratado em flocos, homogêneo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente; hermeticamente vedado; Embalagem contendo 30g.	UND	5266
65	Pão Careca Doce	Pão tipo careca de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e de características organolépticas anormais.	UND	217140
66	Pimenta-do-Reino em pó	Grãos provenientes da espécie Piper nigrum L. moído, apresenta os grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial; embalagem contendo 30g.	UND	21133
67	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	2143



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

68	Suco concentrado maracujá	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215
69	Suco concentrado de uva	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215
70	Suco concentrado caju	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215
71	Suco de Soja Sabor Morango ou Uva	Alimento de soja 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, calcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Nos sabores Morango e Uva. Acondicionado em embalagem de 1litro, íntegra, contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	100



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Unidades Escolares e Endereço

Nº	Unidade Escolar	Endereço
1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá
4	CEIM Cybele Rea Januzzi	Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba
5	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí
6	CEIM Daise Maria P. dos Santos	Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita - Itacuruçá
7	CEIM Frei Afonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 – Muriqui
8	CEIM Laura Jacobina Lacombe	Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento
9	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan, nº 74 – Muriqui
10	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá
11	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
12	CEIM Professora Márcia Laurentino Ferreira Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
13	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco
14	CEIM Sara Câmara da Rocha	Avenida Irmã Breves, 241 – Praia do Saco – Mangaratiba/RJ
15	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
16	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
17	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
18	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
19	E.M. Batatal	Estrada Rio Santos – Ingaíba
20	E.M. Caetano de Oliveira	Rua Cecília, 213 – Itacuruçá
21	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
22	E.M. Cel. Moreira da Silva	Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba.
23	E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela
24	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
25	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco
26	E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. Pereira da Silva	Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui
27	E.M. Fazenda Ingaíba	Estrada Rio Santos – Ingaíba
28	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
29	E.M. Ibicuí	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
30	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
31	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
32	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
33	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
34	E.M. Praia Grande	Rua B, 517 – Praia Grande
35	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
36	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava
37	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
38	E.M. Vale do Rio Sahy	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy
39	E.M. Victor de Souza Breves	Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

40 CES – Centro de Estudos Supletivos

Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco

1 - Per Capita

Elaborados pela Diretoria de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCÁVEIS

2 - Mapa Estatístico

Elaborados pela Diretoria de Estatística da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCÁVEIS

3 - Cardápios

Elaborados pela Diretoria de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCÁVEIS

**“ESTE PEN DRIVE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 9491/20, APENSOS 9494/20
E 9571/20 E CONTÉM OS ARQUIVO DOS ITENS 1,2 E 3.”**



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média Valor Unitário	Valor Global
LOTE 1: CARNES	1	Carne bovina (pá / inteira)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	9735	R\$ 29,09	R\$ 283.191,15
	2	Carne bovina (pá / moída)	Com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	5732	R\$ 31,41	R\$ 180.042,12
	3	Carne bovina (pá / picada)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	4182	R\$ 30,08	R\$ 125.794,56



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

4	Carne bovina (músculo)	Sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça embalada individualmente, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no máximo 5 kg do produto.	Kg	1210	R\$ 29,30	R\$ 35.453,00
5	Carne bovina (seca)	Traseiro, curado, com máximo 10% de gordura, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, embalagem contendo no máximo 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	3497	R\$ 34,06	R\$ 119.107,82
6	Carne, frango (Coxa / sobre coxa)	Com osso, congelada a -18°C pelo processo de frio rápido, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	18252	R\$ 9,37	R\$ 171.021,24
7	Filé de Frango	Congelado, a -18°C pelo processo de frio rápido, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem contendo no máximo de 5 kg do produto, identificado com as características do produto e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	24059	R\$ 12,54	R\$ 301.699,86



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

	8	Fígado bovino	Congelado, a -18°C pelo processo de frio rápido, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo de 5 kg do produto, identificada com as características do produto e data de validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Kg	6784	R\$ 13,99	R\$ 94.908,16
	9	Peixe Cação em postas	Peixe posta de cação congelado, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Embalagens: primária (em saco de polietileno de 1 a 2kg) e secundária (caixa de papelão de 5 a 10 kg).	Kg	12168	R\$ 20,37	R\$ 247.862,16
LOTE 2: HORTIFRUTI	10	Abacaxi Pérola	Fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Com peso aproximado de 1,5kg cada.	Kg	7319	R\$ 5,29	R\$ 38.717,51
	11	Abacate Comum	Polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1380	R\$ 8,21	R\$ 11.329,80
	12	Abobora Japonesa	Madura, com peso mínimo de aproximadamente 2 kg a unidade.	Kg	9775	R\$ 3,89	R\$ 38.024,75



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

13	Abobrinha Italiana Especial	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	4354	R\$ 3,53	R\$ 15.369,62
14	Agrião	Comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	260	R\$ 4,38	R\$ 1.138,80
15	Aipim Comum	In natura, novo, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4801	R\$ 3,08	R\$ 14.787,08
16	Alho Nacional	Limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	6679	R\$ 18,81	R\$ 125.631,99
17	Almeirão	Extra. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Kg	19	R\$ 13,78	R\$ 261,82
18	Banana Prata	Extra, deverá ter tamanho médio, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unids.	Kg	23311	R\$ 4,67	R\$ 108.862,37



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

19	Banana da Terra	Banana da Terra, grande, madura, procedente de espécie sadia. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Kg	47	R\$ 4,88	R\$ 229,36
20	Batata Baroa	De 1ª qualidade, de cor amarelo intensa, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Acondicionada em embalagem de 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	388	R\$ 9,47	R\$ 3.674,36
21	Batata Doce	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	4667	R\$ 3,57	R\$ 16.661,19
22	Batata Inglesa Comum	Especial, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	7686	R\$ 4,28	R\$ 32.896,08
23	Bertalha	De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Kg	14	R\$ 4,80	R\$ 67,20
24	Beterraba Especial	In Natura, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	7909	R\$ 3,82	R\$ 30.212,38



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

25	Brócolis Americano	De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300gr.	Kg	1893	R\$ 4,69	R\$ 8.878,17
26	Caqui B	Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão. Com peso médio de 140gr a unidade. Embalagem de no mínimo 07 unidades.	Kg	24891	R\$ 5,67	R\$ 141.131,97
27	Cará	Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	616	R\$ 7,76	R\$ 4.780,16
28	Cebola Nacional Branca	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	14174	R\$ 3,70	R\$ 52.443,80
29	Cenoura Especial	In Natura, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	22646	R\$ 3,60	R\$ 81.525,60
30	Cheiro Verde	Fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150 gr.	Kg	664	R\$ 13,93	R\$ 9.249,52



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

31	Chuchu Especial	Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4914	R\$ 2,39	R\$ 11.744,46
32	Coentro	Verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120 gramas.	Kg	209	R\$ 7,38	R\$ 1.542,42
33	Couve Comum	Parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, pesando aproximadamente 400 gramas.	Kg	6286	R\$ 9,58	R\$ 60.219,88
34	Couve-Flor	Unidade de tamanho médio, íntegros, não amarelados ou murcho, em perfeita condição de apresentação, pesando aproximadamente 1kg.	Kg	1664	R\$ 2,99	R\$ 4.975,36
35	Espinafre	Vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho, com peso médio de 450 gramas.	Kg	4500	R\$ 2,51	R\$ 11.295,00



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

36	Hortelã	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	29	R\$ 11,58	R\$ 335,82
37	Inhame Especial	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca de aspecto fresco.	Kg	5498	R\$ 5,27	R\$ 28.974,46
38	Laranja Lima	Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades.	Kg	3264	R\$ 4,68	R\$ 15.275,52
39	Laranja Pera	Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 7 unids.	Kg	20382	R\$ 2,59	R\$ 52.789,38
40	Limão Taiti	Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com peso médio de 70g, contendo o kg, no mínimo 14 unids.	Kg	7737	R\$ 4,29	R\$ 33.191,73



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

41	Louro (Folhas frescas)	Louro em folhas inteiras com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie. Contendo aproximadamente 25 gramas.	Kg	4162	R\$ 22,66	R\$ 94.310,92
42	Maçã Nacional	As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso de aproximadamente 120g a unidade.	Kg	15132	R\$ 9,59	R\$ 145.115,88
43	Mamão Formosa	De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade.	Kg	7343	R\$ 4,35	R\$ 31.942,05
44	Manga Tommy	Tipo Tommy, de primeira qualidade, com 60 a 80% de maturação, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	420	R\$ 3,73	R\$ 1.566,60



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

45	Melancia	In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras.	Kg	15530	R\$ 2,30	R\$ 35.719,00
46	Melão Amarelo	Separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Peso médio unitário de 1,5 a 2,5 kg.	Kg	11087	R\$ 3,87	R\$ 42.906,69
47	Morango	Redondo, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	192	R\$ 17,93	R\$ 3.442,56
48	Ovos (unidade)	Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanhouniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, por odor e sabor característico, cascalisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validademínima de 20 (vinte) dias a contar do ato da entrega. Caixa com 12 ovos cada.	CAIXA	43093	R\$ 4,63	R\$ 199.520,59



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

49	Pera Willians	Extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	20322	R\$ 8,03	R\$ 163.185,66
50	Pimentão Verde Extra	Tamanho médio, de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	174	R\$ 4,07	R\$ 708,18
51	Quiabo Especial	Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). Com comprimento menor de 12 cm.	Kg	16	R\$ 5,37	R\$ 85,92
52	Repolho Verde	Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, pesando aprox. 1kg.	Kg	1925	R\$ 2,79	R\$ 5.370,75
53	Tangerina Pokan	Extra, sem rama, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	24891	R\$ 3,97	R\$ 98.817,27
54	Tomate Extra A	Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão.	Kg	15095	R\$ 4,52	R\$ 68.229,40



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

	55	Vagem	Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	Kg	4190	R\$ 6,71	R\$ 28.114,90
LOTE 3: ESTOCÁVEIS	56	Açúcar Refinado	Especial, acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	6517	R\$ 3,45	R\$ 22.483,65
	57	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem de 400g contento a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PCT	9530	R\$ 5,19	R\$ 49.460,70
	58	Alimento nutritivo a base de hidrato de carbono sabor baunilha	A base de hidratos de carbono, sabor baunilha, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2648	R\$ 10,41	R\$ 27.565,68
	59	Amido de milho	Puro, acondicionado em embalagem de 500g com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	22792	R\$ 5,82	R\$ 132.649,44



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

60	Arroz Integral	características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	KG	94	R\$ 7,18	R\$ 674,92
61	Arroz polido (Aguhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	8044	R\$ 27,02	R\$ 217.348,88
62	Aveia	Em flocos, acondicionada em embalagem com no mínimo 250g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	13136	R\$ 4,50	R\$ 59.112,00
63	Azeite, Oliva	Puro, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml. Extra virgem com acidez máxima de 0,8%. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	3700	R\$ 18,70	R\$ 69.190,00
64	Batata Palha	Batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagem de 400 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	10857	R\$ 14,44	R\$ 156.775,08



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

65	Baunilha	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	7000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
66	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2895	R\$ 5,02	R\$ 14.532,90
67	Biscoito doce rosquinha Leite	Tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	3478	R\$ 5,37	R\$ 18.676,86
68	Biscoito Água e sal sem lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	735	R\$ 4,11	R\$ 3.020,85
69	Biscoito de cream-cracker light	Tipo cream-cracker light Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	90	R\$ 4,72	R\$ 424,80



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

70	Biscoito Cream Cracker Sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	925	R\$ 4,89	R\$ 4.523,25
71	Biscoito de Arroz	Sem glúten, sem gordura trans nem colesterol, sem adição de açúcar, feito 100% de arroz. Embalagem de no mínimo 100g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	160	R\$ 10,39	R\$ 1.662,40
72	Biscoito de Leite Diet	Biscoito sabor Leite para Dietas de Ingestão controlada de açúcares, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Maltitol; vitaminas e minerais. Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem de no mínimo 140g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	121	R\$ 7,64	R\$ 924,44
73	Biscoito de Polvilho light	Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 90 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	178	R\$ 5,38	R\$ 957,64



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

74	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	6955	R\$ 3,65	R\$ 25.385,75
75	Biscoito doce Maria	Tipo Maria acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	16210	R\$ 3,84	R\$ 62.246,40
76	Biscoito Maisena Diet	Biscoito tipo maisena, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Maltitol; vitaminas e minerais. Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem de no mínimo 140g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
77	Biscoito Maria sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	565	R\$ 5,36	R\$ 3.028,40
78	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor leite)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	165	R\$ 6,81	R\$ 1.123,65



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

79	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	22445	R\$ 3,23	R\$ 72.497,35
80	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	28060	R\$ 3,42	R\$ 95.965,20
81	Biscoito Sequilho	Biscoito doce tipo sequilho a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos, e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem com 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses.	UND	170	R\$ 6,29	R\$ 1.069,30
82	Café, pó	Torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1346	R\$ 8,68	R\$ 11.683,28
83	Canjiquinha de milho amarelo	Acondicionado em embalagens de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	285	R\$ 4,96	R\$ 1.413,60
84	Chia	Semente de chia (Salvia hispânica), Embalagem de plástico atóxico com 100 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	270	R\$ 3,97	R\$ 1.071,90



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

85	Cravo	Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico, transparente, contendo 30 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	2900	R\$ 6,02	R\$ 17.458,00
86	Creme de leite	Embalagem: tetra Pack com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	10855	R\$ 3,87	R\$ 42.008,85
87	Creme de Leite zero lactose	Ingredientes: creme de leite, soro de leite, enzima lactase. Zero lactose. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	105	R\$ 5,46	R\$ 573,30
88	Ervilha	Seca, safra nova, grupo II, tipo 1, acondicionado em embalagem com 500 g, contendo a descrição das características do produto, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	476	R\$ 6,55	R\$ 3.117,80
89	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	7754	R\$ 2,85	R\$ 22.098,90



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

90	Extrato de Soja (Leite de Soja)	Extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	2487	R\$ 16,52	R\$ 41.085,24
91	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 340 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	13371	R\$ 3,47	R\$ 46.397,37
92	Farelo de Aveia Sem Glúten	Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	110	R\$ 13,58	R\$ 1.493,80
93	Farinha de Arroz	Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	KG	9	R\$ 11,59	R\$ 104,31



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

94	Farinha de Trigo Integral	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente, contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Kg	12	R\$ 7,46	R\$ 89,52
95	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	3679	R\$ 4,42	R\$ 16.261,18
96	Farinha, trigo	Especial, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	662	R\$ 4,30	R\$ 2.846,60
97	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	30822	R\$ 7,93	R\$ 244.418,46



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

98	Fermentado acético	De vinho e álcool etílico, com no mínimo 10 % de vinho, acondicionado em embalagem com no mínimo 759 ml, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	2689	R\$ 4,71	R\$ 12.665,19
99	Fermento químico	Embalagem com 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	390	R\$ 3,21	R\$ 1.251,90
100	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses	Até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	2070	R\$ 38,92	R\$ 80.564,40



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

101	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses	<p>Indicado para lactente de 6 a 12 meses, em pó para diluição, à base de leite de vaca, contendo prebióticos, soro do leite, maltodextrina, vitaminas e minerais. Utilizado para lactentes saudáveis, conforme RDC nº43, de 19/09/2011. ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.</p>	UND	612	R\$ 34,07	R\$ 20.850,84
102	Fórmula Infantil Sem Lactose	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes menores de um ano. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Vitaminas, minerais (cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês). Isento de Glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.</p>	UND	575	R\$ 49,88	R\$ 28.681,00
103	Fubá	<p>Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	Kg	404	R\$ 4,59	R\$ 1.854,36



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

104	Grão de Bico	Grão de bico, constituído de grãos maduros, secos tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impurezas de 2%, isento de matérias terrosas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	22	R\$ 8,53	R\$ 187,66
105	Leite desnatado	Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitaminas A, C, D, acondicionado em embalagem de 300g aluminizada, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	677	R\$ 15,17	R\$ 10.270,09
106	Leite em pó (integral)	Integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	82553	R\$ 12,80	R\$ 1.056.678,40
107	Leite sem Lactose em Pó	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	1265	R\$ 22,90	R\$ 28.968,50



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

108	Lentilha	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros limpos e secos. Embalagem com informação nutricional e registro no órgão competente. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	14	R\$ 8,40	R\$ 117,60
109	Macarrão (Padre Nosso)	Tipo Padre Nosso, massa preparada com semolina, acondicionada em embalagem c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	1568	R\$ 4,56	R\$ 7.150,08
110	Macarrão de Arroz (Parafuso)	Tipo Parafuso. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	4	R\$ 7,05	R\$ 28,20
111	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto. data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	3364	R\$ 4,09	R\$ 13.758,76



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

112	Macarrão espaguete(Sem Ovos)	Macarrão Espaguete Sem ovos:massa tipo espaguete, nº8 a 9, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Acondicionado em embalagem de 500g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
113	Macarrão Integral	Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	22	R\$ 5,62	R\$ 123,64
114	Margarina Light	Margarina Light com sal. Ingredientes: Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A. Aroma Idêntico ao Natural. Acondicionada em embalagem com 250g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	12	R\$ 6,47	R\$ 77,64
115	Margarina sem Sal	(Margarina sem sal - Embalagem 250g)Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir do recebimento e informações nutricionais.	UND	12	R\$ 5,76	R\$ 69,12



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

116	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	2436	R\$ 6,10	R\$ 14.859,60
117	Milho em conserva	Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve está intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	7754	R\$ 2,96	R\$ 22.951,84
118	Mingau de Arroz sem glúten	Amido de milho com farinha de arroz. Sem glúten. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem de 200g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
119	Orégano	Orégano desidratado em flocos, homogêneo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente; hermeticamente vedado; Embalagem contendo 30g.	UND	5266	R\$ 5,31	R\$ 27.962,46
120	Pão Careca Doce	Pão tipo careca de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e de características organolépticas anormais.	UND	217140	R\$ 0,70	R\$ 151.998,00



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

121	Pimenta-do-Reino em pó	Grãos provenientes da espécie Piper nigrum L.moído,apresenta os grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial; embalagem contendo 30g.	UND	21133	R\$ 7,07	R\$ 149.410,31
122	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	2143	R\$ 2,89	R\$ 6.193,27
123	Suco concentrado maracujá	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215	R\$ 8,99	R\$ 1.932,85
124	Suco concentrado de uva	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215	R\$ 8,66	R\$ 1.861,90
125	Suco concentrado caju	Produto de suco concentrado líquido de fruta,(contendo polpa de frutas), com conservantes(benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta,para diluição em água,sem açúcar. Data de validade superior a 06 meses a partir da data de validade.Embalagem de 1 L.	Und	215	R\$ 6,01	R\$ 1.292,15



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

	126	Suco de Soja Sabor Morango ou Uva	Alimento de soja 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Nos sabores Morango e Uva. Acondicionado em embalagem de 1litro, íntegra, contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
VALOR TOTAL DAS EMPRESAS							R\$ 6.592.879,91



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**, apresento-lhe as Propostas para **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, nas seguintes condições:**

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DOS PRODUTOS
VALOR TOTAL							

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital. Prazo de entrega.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos n.º 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, para Registro de Preços aos **Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A _____ empresa
_____, com
sede _____ na

_____,
C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° -
_____ e do CPF n° _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, referente aos
Processos Administrativos n° 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020, cujo objeto é a
**Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de
Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da
merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência
Anexo I do Edital**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as
informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de
Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ofício: xxxx/xxxx

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 005/2021 - REMARCAÇÃO.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ___/___/2021, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

Nome do Requisitante
Diretor / Responsável
Função: _____ Matr.: _____
Acordo

Nome: Secretário /
Ciente e de

Observação: Este documento deverá ser preenchido após a licitação pela Secretaria requisitante para a empresa VENCEDORA do certame.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2021.

Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020, Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES”, “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de _____**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº _____/0001-____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____ - _____, telefone (____) _____ - _____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº _____ emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ - _____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- Registro de preços, visando à **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES”, “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DOS PRODUTOS
VALOR TOTAL							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de _____;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 A entrega se dará da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação, com a especificação, constando das seguintes fases:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

7.1.2 Abertura das embalagens;

7.1.3 Comprovação de que o objeto da presente licitação atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

7.1.4 O recebimento provisório do objeto da presente licitação não constitui aceitação dos mesmos.

7.1.5 A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto da presente licitação pela da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

7.1.6 Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto da presente licitação e conseqüente aceitação.

7.1.7 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo objeto da presente licitação irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.8 Somente serão aceitos os objeto da presente licitação que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)

7.1.9 Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

7.1.10 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

7.1.11 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

7.1.12 O prazo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;

7.1.13 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada nas escolas através de **uma Nota Fiscal de simples remessa ou romaneio** com informações detalhadas da mercadoria – descrição, unidade de medida, valor unitário e total, data, identificação da empresa e da Unidade Escolar, este romaneio deverá atender as normas legais para transporte da mercadoria – que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para Unidade Escolar, 1 (uma) para a **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer** e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora;

7.1.14 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

7.1.15 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

7.1.16 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

7.1.17 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuando a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual.

7.1.18 Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

7.1.19 Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

7.1.20 Rotulagens – Todos os objetos da presente licitação, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica. Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

7.1.21 Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** no Setor de Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Almoxarifado da PMM, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

7.1.22 Informações sobre alguns itens constantes do Objeto do Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pela pregoeira ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

7.1.23 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data;

7.1.24 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

7.1.25 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, 01 (uma) para o local de entrega e outra para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.1.26 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.1.27 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuando a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES”, “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Anexo XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP n° 005/2021.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° **005/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP SRP N.º 005/2021.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Anexo XIV

MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente da Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de **06 meses** conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na -----inscrita no CNPJ-MF sob o nº-----neste ato representado por Sr-----brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº_____, neste ato denominado CONTRATADO , resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento nos **Processos Administrativos nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020**,concernente a **Licitação Pregão Presencial - SRP n.º 005/2021 - REMARCAÇÃO** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **06 (SEIS) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de Educação Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

CARNES:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.144

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.131

HORTIFRUTI:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.137

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

ESTOCÁVEIS:

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.131

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.137

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

01.09.01.12.361.0251.2058.3.3.90.30.00.101

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº3186/2014.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à _____ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 005/2021 - REMARCAÇÃO

Anexo XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____ ,
inscrita no CNPJ nº: _____ , forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____ , no período de _____ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ